



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua Líbero Badaró, n. 425, 28º andar, Cep 01009-905 / Pq. Anhangabaú, n. 350, 28º andar, Cep 01007-000
Tel.: (11) 3295-5555 - Email: 5rtd@5rtd.com.br - Site: www.5rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 89.733 de 26/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo ~~44 (quarenta e quatro)~~ **44 (quarenta e quatro)** páginas (arquivo anexo), foi apresentado em 20/02/2026, protocolado sob nº 124.283, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **89.733** de 20/02/2026 no registro nº 65.675 de 27/11/2017 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1

CNPJ nº 29.150.382/0001-11

Natureza:

NOVOESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

AmaraRodvalhoFernandes Moreira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));BiancaCaroline dos SantosWaks:(Padrão:Privado(não ICP-Brasil));Caio Boggiss Borges:(Padrão:Privado(não ICP-Brasil)); ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO:45581815828(Padrão: ICP-Brasil);LIVIALOURENCODIAS:(Padrão:Gov-BR); Neon dosAfonsoCunha:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); IRAN DE JESUSGIUSTI:36207552806(Padrão: ICP-Brasil); FERNANDA FARIAS DOS SANTOS:39356142840(Padrão: ICP-Brasil); Rinaldo Magalhães de Carvalho Junior:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Renan Honório Quinalha:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Debora Baldin Lippi Fernandes:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

Vilson Borges Souza
Escrevente

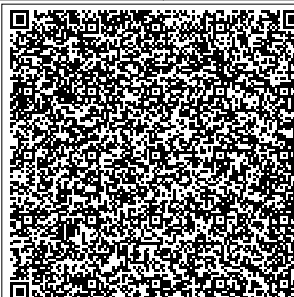
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00271154970119575



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1135894PJFE000053020CE26N

Página 000001/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL

Angelo Liberato da Silveira Castro,

, vem requerer o registro e arquivamento da anexa ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1 ("Casa 1")**, realizada em 23 de junho de 2025, nos termos do artigo 191 da Lei nº 6.015/1973 e da Lei nº 10.406/2002.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

Assinado por
Angelo Liberato da Silveira Castro
Assinado por ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO 4586161928
CPF: 4586161928
Cartório de Matrícula e Registro
© SCP Brasil OU Cartório Digital PE AL
© SP
E-mail: AC.TCP@MOTRABR
822403204586161928

Angelo Liberato da Silveira Castro
Diretor

Página 000002/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1

CNPJ/MF nº 29.150.382/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1** ("Casa 1") para comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará, no dia 23 de junho de 2025 às 15h00 horas, em primeira convocação, e às 15h30 horas, em segunda convocação, por meio da plataforma digital Google Meet, com link de acesso meet.google.com/uoo-wddn-isq, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação das demonstrações contábeis e o relatório de atividades referentes ao exercício social de 2024;
- (ii) Aprovação do plano de atividades e orçamentário para o exercício de 2025;
- (iii) Alteração do Estatuto Social da Casa 1;
- (iv) Consignação do pedido de desligamento do quadro associativo e da renúncia de membro da Diretoria da Casa 1;
- (v) Eleição e posse de novo membro da Diretoria da Casa 1;
- (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Casa 1, com eleição e posse de seus integrantes;
- (vii) Instalação do Conselho Consultivo da Casa 1, com eleição e posse de seus integrantes; e
- (viii) Outros assuntos de interesse da Casa 1.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

Desenvolvido por
Angelo Liberato da Silveira Castro
Assinado por ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO 406819328
CPF: 406819328
Endereço de Assinatura: 15350-154 BR/11
© ICP-Brasil. OX: Certificado Digital PP-A1
25.065

Angelo Liberato da Silveira Castro
Diretor

Página 000003/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Docusign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025**

**CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1
CNPJ/MF nº 29.150.382/0001-11**

Data, Hora e Local de Presença: No dia 23 de junho de 2025, às 15h30 horas, em segunda convocação, reuniram-se por meio da plataforma digital Google Meet, com link de acesso meet.google.com/uoo-wddn-isq, os associados do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, conforme lista de presença indicada como **Anexo I**, regularmente convocados na forma do artigo 22 do Estatuto Social.

Composição da mesa: **Angelo Liberato da Silveira Castro**, na qualidade de Presidente da Mesa, e **Fernanda Farias dos Santos**, na qualidade de Secretário(a).

Ordem do dia:

- (i) Aprovação das demonstrações contábeis e do relatório de atividades referentes ao exercício social de 2024;
- (ii) Aprovação do plano de atividades e orçamentário para o exercício de 2025;
- (iii) Alteração do Estatuto Social da Casa 1;
- (iv) Consignação do pedido de desligamento do quadro associativo e da renúncia de membro da Diretoria da Casa 1;
- (v) Eleição e posse de novo membro da Diretoria da Casa 1;
- (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Casa 1, com eleição e posse de seus integrantes;
- (vii) Instalação do Conselho Consultivo da Casa 1, com eleição e posse de seus integrantes; e
- (viii) Outros assuntos de interesse da Casa 1.

Deliberações: Em atenção à ordem do dia, os presentes deliberaram por unanimidade, sem restrições e de comum acordo:

- (i) Aprovar as demonstrações contábeis e o relatório de atividades referentes ao exercício social de 2024;
- (ii) Aprovar o plano de atividades e orçamentário para o exercício de 2025;
- (iii) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Casa 1, que passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente Ata;
- (iv) Consignar o pedido de desligamento do quadro associativo na condição de **Associada Efetiva** e a renúncia da seguinte integrante da Diretoria da Casa 1: **Lívia Lourenço Dias**,

<p>Página 000004/000044</p> <p>Registro Nº 89.733</p> <p>26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Docusign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

[REDACTED], do cargo de **Diretora**, outorgando-lhe a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título ou a qualquer tempo, com relação a todo período em que ocupou o cargo de **Diretora** e em que foi **Associada Efetiva**, conforme carta de desligamento e de renúncia anexa à presente ata, na forma do **Anexo III**.

(v) Ato contínuo, eleger e dar posse ao seguinte novo membro da Diretoria da Casa 1, para mandato que se inicia na presente data e se encerrará, excepcionalmente, em 11 de agosto de 2027, para coincidir com o mandato dos 2 (dois) outros integrantes da Diretoria: **Iran de Jesus Giusti**,

[REDACTED], para o cargo de **Diretor Presidente**. O membro da Diretoria ora eleito tomou posse de seu cargo, declarando não estar impedido para seu exercício, conforme termo de posse anexo à presente ata, na forma do **Anexo IV**. Fica consignado que a Diretoria continua a ter 3 (três) Diretores.

(vi) Eleger e dar posse às seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal da Casa 1, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 22 de junho de 2027:

(a) **Lívia Lourenço Dias**, acima qualificada; (b) **Caio Boggiss Borges**, [REDACTED]

(c) **Risaldo Magalhães de Carvalho Junior**

eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme termos de posse anexos à presente ata, na forma dos **Anexos V, VI e VII**.

(vii) Eleger e dar posse às seguintes pessoas para compor o Conselho Consultivo da Casa 1, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 22 de junho de 2027: (a) **Renan Honório Quinalha**

(b) **Neon dos Afonso Cunha**,

(c) **Amara Rodovalho Fernandes Moreira**,

(d) **Debora Baldin Lippi Fernandes**, brasileira,

[REDACTED]. Os membros do Conselho Consultivo ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme termos de posse anexos à presente ata, na forma dos **Anexos VIII, IX, X e XI**.

Página 000005/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (**Anexo I**), por todos os por todos os presentes.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Digitally signed by
Angelo Liberato da Silveira Castro
Assinado por ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO 40819103X
CPF: 08198110303
DataHora de Assinatura: 19/02/2025 12:30:08PT
ID: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PP A1
C: BR
E-mail: angelolib@ppa.com.br
#000000000444

Angelo Liberato da Silveira Castro
Presidente da Assembleia Geral

Digitally signed by
Fernanda Farias dos Santos
Assinado por FERNANDA FARIAS DOS SANTOS 3899142843
CPF: 08198110303
DataHora de Assinatura: 19/02/2025 12:42:58PT
ID: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PP A1
C: BR
E-mail: fernandaf@ppa.com.br
#000000000444

Fernanda Farias dos Santos
Secretário(a) da Assembleia Geral


Página 000006/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Docusign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Centro de Acolhida e Cultura Casa 1, realizada em 23 de junho de 2025.

Associados Fundadores	Assinaturas
Iran de Jesus Giusti	 <p>Assinado por: IRAN DE JESUS GIUSTI CPF: 0037452088 DataHora da Assinatura: 23/06/2025 11:46:58T ID ICP-Brasil OU: Certificado Digital PP A1 C: BR Emissor: AC SINGULAR MULTIS 45410021000444</p>

Associados Efetivos	Assinaturas
Fernanda Farias dos Santos	 <p>Assinado por: FERNANDA FARIAS DOS SANTOS CPF: 0039454244 DataHora da Assinatura: 23/06/2025 12:40:58T ID ICP-Brasil OU: Certificado Digital PP A1 C: BR Emissor: AC SINGULAR MULTIS 45410021000444</p>
Angelo Liberato da Silveira Castro	 <p>Assinado por: ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO CPF: 0038701923 DataHora da Assinatura: 23/06/2025 12:32:58T ID ICP-Brasil OU: Certificado Digital PP A1 C: BR Emissor: AC SINGULAR MULTIS 45410021000444</p>

<p>Página 000007/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1 CNPJ/MF nº 29.150.382/0001-11

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E VALIDADE

Artigo 1º. O Centro de Acolhida e Cultura Casa 1, doravante denominada simplesmente “Associação”, é uma associação sem fins lucrativos, de natureza de direito privado, com sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º. Além da sede, a Associação exerce atividades em outra unidade localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Adoniran Barbosa, nº 151, Bela Vista, CEP 01318-020.

Parágrafo 2º. Para o cumprimento de suas finalidades, a Associação poderá se organizar em tantas outras unidades quantas forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 2º. A Associação tem por finalidade social promover a assistência social, a inclusão cidadã e produtiva e os direitos humanos, por meio da orientação, do acolhimento, da capacitação profissional e do empoderamento da comunidade local, incluindo crianças e adolescentes, e, especialmente, da população da comunidade LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (“LGBT+”), bem como suas interseccionalidades, como questões de raça/etnia, classe, gênero, considerando ainda os aspectos sócio-familiares, econômicos e de saúde, a fim de promover a dignidade humana, a diversidade de identidade de gênero e de culturas baseadas em orientação afetiva e sexual.

Parágrafo Único. Para a consecução de sua finalidade social, a Associação poderá desenvolver as seguintes atividades:

- Apoiar e desenvolver projetos, programas e/ou atividades assistenciais, educacionais, culturais e artísticas, ambientais e socioambientais, de promoção da saúde e dos direitos humanos, para públicos de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas migrantes e refugiadas, especialmente em relação aos direitos LGBT+, de forma continuada, permanente e planejada;
- Proporcionar moradia temporária, de forma gratuita, à população LGBT+ em situação de risco, observados os requisitos de admissão previstos no Regimento Interno da Associação;
- Desenvolver programas gratuitos de apoio médico, psiquiátrico, odontológico, terapêutico, psicológico, nutricional, jurídico e social aos moradores e pessoas atendidas;
- Promover programas de capacitação profissional e autodesenvolvimento, por meio de treinamentos de desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de

<p>Página 000008/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

- idiomas, pré-vestibular, oficinas diversas que são oferecidos aos beneficiários e visam à inserção destes no mercado de trabalho, além de atividades de ensino e pesquisa;
- e. Realizar atendimentos à população em situação de rua por meio da distribuição de doações recebidas pela Associação para este fim;
 - f. Desenvolver projetos de apoio à comunidade local por meio do oferecimento de atividades culturais, esportivas e socioeducativas direcionadas, mas não limitadas, a crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos;
 - g. Promover o voluntariado;
 - h. Promover campanhas de mobilização de recursos para o financiamento de programas e projetos sociais próprios, em parceria, ou de terceiros;
 - i. Atuar junto aos poderes constituídos no âmbito federal, estadual e municipal, visando aperfeiçoar, implantar e assegurar a observância da legislação, de projetos e políticas públicas no campo de atuação da Associação e, em especial, dos direitos LGBTQ+;
 - j. Celebrar contratos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
 - k. Promover a construção e reconstrução de vínculos, a valorização da participação e do autodesenvolvimento dos moradores e o respeito às suas trajetórias de vida;
 - l. Prestar serviços e consultoria a terceiros em atividades acadêmicas, organização de feiras, congressos, exposições, festas, ações de marketing, divulgação, publicidade, propaganda e em outros assuntos relacionados à área de atuação da Associação, com ou sem finalidade lucrativa;
 - m. Desenvolver atividades que visem a sustentabilidade financeira da Associação, tais como locação de espaços, comercialização de produtos, prestação de serviços, realização de eventos, consultorias, pesquisas e outras, aplicando eventuais resultados obtidos na consecução de seu objeto social;
 - n. Promover pesquisa e tratamento em proteção de dados e segurança da informação, especialmente pessoais e sensíveis;
 - o. Promover a segurança e soberania alimentar através de ações diversas e da cozinha solidária e comunitária; e
 - p. Promover e desenvolver quaisquer outras atividades lícitas para a consecução do objeto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.

Artigo 3º. Para cumprimento de suas finalidades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à deficiência, raça, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, condição social, orientação política ou religiosa.

Parágrafo Único. A consecução das atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação ou mediante a doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros a projetos e programas desenvolvidos por organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4º. A Associação, por decisão da Assembleia Geral, poderá adotar Regimento Interno e/ou fixar políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas para disciplinar procedimentos administrativos e financeiros.

<p>Página 000009/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

CAPÍTULO II – ASSOCIADOS

Artigo 5º. O quadro associativo da Associação será composto da seguinte forma:

- Associados Fundadores: pessoas físicas presentes à Assembleia de Constituição, signatárias da Ata de Constituição da Associação.
- Associados Efetivos: pessoas físicas assim admitidas por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela Associação, salvo se agirem com excesso de mandato ou contra a lei.

Parágrafo 2º. Em caso de demissão, exclusão ou falecimento, os associados não terão direito a indenizações ou compensações de qualquer espécie ou natureza.

Artigo 6º. É requisito para a admissão de novos associados **(i)** concordar com os termos do presente Estatuto Social; e **(ii)** ter seu pedido de Associação aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. Os associados poderão desligar-se da Associação a qualquer tempo, protocolando seu pedido de desligamento junto à Diretoria.

Artigo 8º. São direitos de todos os associados:

- Ter acesso ao teor integral deste Estatuto Social, do Regimento Interno, bem como de outras eventuais políticas internas da Associação;
- Participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Gerais;
- Solicitar informações sobre os demonstrativos contábeis e financeiros da Associação; e
- Requerer a convocação de Assembleia Geral, obedecido o quórum previsto no Artigo 23.

Artigo 9º. São deveres de todos os associados:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral, bem como as demais políticas e normas internas que venham a ser adotadas;
- Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades da Associação, bem como pela conservação do seu patrimônio social e pela sua reputação;
- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- Denunciar à Assembleia Geral ou à Diretoria qualquer irregularidade verificada dentro da Associação;
- Acatar as decisões dos órgãos de governança e gestão da Associação tomadas em respeito ao Estatuto Social e à lei;
- Contribuir para a consecução dos objetivos sociais da Associação; e
- Comunicar à Diretoria, por escrito, sempre que houver mudança de domicílio, e-mail e/ou telefone.

Artigo 10. Os associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa, de acordo com a natureza da infração, por decisão fundamentada da Diretoria.

<p>Página 000010/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Docusign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

Artigo 11. Havendo justa causa, os associados poderão ser excluídos, por decisão fundamentada da Diretoria, em procedimento que assegure o direito à defesa, nas seguintes hipóteses:

- Quando deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres; ou
- Quando infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos de governança e gestão que estejam em consonância com o Estatuto Social e com a lei; ou
- Quando praticarem qualquer ato para benefício próprio ou que implique desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros.

Parágrafo Único. O associado excluído poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, recurso administrativo endereçado à Diretoria, que se incumbirá de convocar Assembleia Geral especificamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da exclusão do associado, nos termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III – PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS


Artigo 12. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos, ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, auxílio, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais.

Artigo 13. Constituem fontes de recursos da Associação:

- Auxílios, contribuições, doações, legados, subvenções, patrocínios, emendas parlamentares e outros atos lícitos da liberalidade dos associados ou de terceiros;
- Receitas da própria Associação que se originarem das atividades inerentes ao seu objeto;
- Receitas patrimoniais e financeiras;
- Receitas decorrentes da comercialização de produtos, prestação de serviços, realização de eventos, consultorias, pesquisas relacionadas ao objeto social da Associação, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido à Associação para a consecução de suas finalidades sociais;
- Receitas provenientes de contratos, termos de fomento, termos de colaboração, convênios, termos de parceria e demais acordos, celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, inclusive por meio de editais e fundos públicos; e
- Outras receitas obtidas pelos meios admitidos em lei, mediante deliberação da Diretoria, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido à Associação para a consecução de suas finalidades sociais.

Parágrafo Único. A Diretoria poderá rejeitar as doações, legados, subvenções ou auxílios que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Artigo 14. Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser apurados integralmente e revertidos à manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais no território nacional, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer outra pessoa

Página 000011/000044  Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62		

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Artigo 15. No caso de dissolução ou extinção da Associação, o respectivo patrimônio líquido será destinado a outra entidade beneficente certificada ou a entidades públicas, a ser escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, que cumpra com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021 (ou aquelas que vierem a substituí-las), com suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. A instituição que receber o patrimônio da Associação não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Artigo 16. A estrutura de governança da Associação será composta pela Assembleia Geral, pela Diretoria e, quando instalados, pelo Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Os órgãos de governança e gestão da Associação deverão desenvolver as atividades necessárias para a consecução de suas finalidades sociais, respeitando o Estatuto Social e as disposições legais.

Artigo 17. Em relação aos integrantes dos órgãos de governança e gestão da Associação, deve-se observar o seguinte:

- É vedada qualquer participação nos resultados econômicos da Associação;
- Não poderão receber quantias para pagamento de despesas pessoais, sendo, contudo, permitido o adiantamento ou reembolso de despesas incorridas a serviço da Associação, inclusive com viagens, mediante prestação de contas;
- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de governança e gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Associação, praticados com excesso de mandato, dolo ou culpa;
- São pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas da Associação, pela tempestiva prestação de contas de sua administração e pela sujeição da gestão aos sistemas de controle aplicáveis às associações;
- Em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, poderão formalizar atos que demandem sua assinatura mediante utilização de meios digitais, inclusive de ferramenta de assinatura eletrônica; e
- As Assembleias Gerais e reuniões dos órgãos de governança e gestão da Associação poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido, sendo que os integrantes serão considerados presentes às reuniões, ainda que eles ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros integrantes, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Artigo 18. Os órgãos de governança e gestão da Associação adotarão práticas de gestão

<p>Página 000012/000044</p> <p>Registro Nº 89.733</p> <p>26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62		

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

necessárias e suficientes para coibir a obtenção, por qualquer um, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19. A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação da Associação.

Artigo 20. Compete à Assembleia Geral:

- a. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
- b. Aprovar o ingresso de novos associados, bem como a criação de diferentes classes de associados;
- c. Eleger ou destituir os membros da Diretoria, bem como fixar o valor de suas respectivas remunerações, nos termos do Artigo 30 deste Estatuto Social;
- d. Decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, bem como eleger ou destituir os seus membros;
- e. Aprovar as demonstrações contábeis e o relatório de atividades elaborados pela Diretoria referentes ao exercício social findo, já apreciados pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- f. Aprovar o plano de atividades e orçamentário para o ano seguinte;
- g. Discutir e deliberar sobre transações patrimoniais relevantes extraordinárias, tais como alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis e contratações de empréstimos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- h. Decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidade de justa causa aos associados, nos termos do Artigo 11 deste Estatuto;
- i. Decidir sobre a dissolução, extinção ou liquidação da Associação, assim como sobre a destinação do patrimônio remanescente, respeitados os Artigos 15 e 38 deste Estatuto Social;
- j. Alterar parcial ou totalmente o Estatuto Social, bem como o Regimento Interno e eventuais outras políticas; e
- k. Resolver os casos omissos neste Estatuto Social.

Artigo 21. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, para a discussão de assuntos que envolvam os interesses da Associação, convocada nos termos do Artigo 22 deste Estatuto Social.

Artigo 22. A Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital encaminhado a todos os associados por e-mail, ou qualquer meio de comunicação com aviso de recebimento, ou ainda por meio de edital afixado na sede da Associação com antecedência mínima de 7 (sete) dias mencionando a ordem do dia, data, hora e local em que será realizada.

Parágrafo 1º. O edital de convocação poderá ser dispensado caso todos os associados compareçam à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A convocação da Assembleia Geral compete a **(i)** qualquer integrante da Diretoria, ou **(ii)** a 1/5 (um quinto) dos associados, observados os requisitos previstos no *caput* deste Artigo e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com alterações posteriores, ou **(iii)** a qualquer integrante do Conselho Fiscal, quando instalado.

<p>Página 000013/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

Artigo 23. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da totalidade dos associados e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes, exceto com relação à Assembleia Geral convocada para deliberar sobre o item "i" do Artigo 20 deste Estatuto Social, que exigirá a presença de todos os associados.

Artigo 24. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados presentes, exceto com relação à deliberação indicada no item "i" do Artigo 20 deste Estatuto Social, que exigirá unanimidade dos associados, sendo que, na hipótese de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo 1º. Um dos membros da Diretoria deverá presidir a Assembleia Geral, bem como escolher alguém para secretariá-lo.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e devidamente registradas.

Parágrafo 3º. Será admitida a participação não presencial de associados, mediante voto por escrito enviado por e-mail, fax ou qualquer outro meio idôneo, bem como sua representação por procurador com poderes específicos.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 25. A Diretoria é o órgão responsável pela gestão administrativa da Associação, composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os outros Diretores sem designação específica, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos contados da sua eleição, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Terminado o mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de um substituto ou reeleição, por período não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo 2º. No caso de vacância permanente dos membros da Diretoria, a Assembleia Geral reunir-se-á para eleger o seu sucessor, que permanecerá no cargo até o fim do mandato de seu antecessor.

Artigo 26. Os membros da Diretoria serão responsáveis por cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, bem como eventuais outras políticas, assim como zelar para que, no desenvolvimento de suas atividades, a Associação observe a lei e os dispositivos e políticas internas.

Artigo 27. Cabe aos membros da Diretoria:

- Propor e dirigir à Assembleia Geral alterações a este Estatuto Social, ao Regulamento Interno, bem como a eventuais outras políticas da Associação;
- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando necessário;
- Contratar empregados e/ou prestadores de serviços da Associação;

<p>Página 000014/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

- e. Aplicar penalidades a associado por justa causa, nos termos do Artigo 11 deste Estatuto Social;
- f. Administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Associação;
- g. Firmar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, termos de compromisso para cooperação técnica e/ou acordos de qualquer natureza;
- h. Elaborar anualmente o relatório de atividades e as demonstrações contábeis da Associação e submetê-los à apreciação dos Conselhos Consultivo e Fiscal, quando instalados, e posterior aprovação pela Assembleia Geral;
- i. Elaborar o relatório anual da administração;
- j. Abrir e encerrar contas bancárias, requisitar e assinar cheques, movimentar eletronicamente contas bancárias e representar a Associação perante instituições financeiras;
- k. Receber os pedidos de desligamento de associados;
- l. Desenvolver e propor, anualmente, o planejamento das atividades socioeducativas promovidas pela Associação, de acordo com a faixa etária do público a ser atendido;
- m. Coordenar a equipe de voluntários envolvidos com os programas de capacitação profissional, oficinas socioeducativas e aulas de idiomas ofertados aos moradores e moradoras atendidos pela Associação, bem como aqueles destinados à comunidade local, incluindo crianças e adolescentes;
- n. Elaborar projetos que visam ao cumprimento dos objetivos da Associação, bem como dirigi-los à deliberação da Assembleia Geral e coordenar a sua execução da melhor forma possível;
- o. Desenvolver e planejar as atividades socioeducativas promovidas pela Associação, de forma a garantir que estas estejam em consonância com as diretrizes e objetivos estabelecidos neste Estatuto Social, bem como com aqueles definidos em outras políticas internas; e
- p. Quaisquer outras atribuições designadas pela Assembleia Geral.

Artigo 28. Cabe ao(à) Diretor(a) Presidente:

- a. Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- b. Desempenhar quaisquer atos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral ou necessários à administração e gerenciamento das atividades da Associação.

Parágrafo Único. Cabe aos Diretores sem designação específica auxiliar o(a) Diretor(a) Presidente nas suas atribuições, especialmente em suas ausências temporárias.

Artigo 29. A representação legal da Associação, em juízo ou fora dele, será realizada:

- a. Por 1 (um) membro da Diretoria, individualmente; ou
- b. Por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes especiais e expressos para tanto.

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Associação, por um membro da Diretoria, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, o prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

Artigo 30. Os membros da Diretoria poderão ser remunerados, observados os requisitos da legislação tributária aplicável e a competência prevista no Artigo 20, "c" deste Estatuto Social.

Página 000015/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Docusign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria poderão ser contratados tanto mediante formalização de contrato de emprego (vínculo empregatício) quanto na modalidade de remuneração pró-labore, com uma remuneração mensal limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e será somada aos demais benefícios.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria contratados na modalidade cuja remuneração se dê por pró-labore poderão fazer jus ao recebimento de valor referente às férias e ao 13º salário, mediante formalização em contrato.

SEÇÃO III – CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 31. O Conselho Consultivo, se e quando instalado, será composto por até 4 (quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Consultivo não poderão ser integrantes do quadro associativo ou da Diretoria.

Parágrafo 2º. Qualquer associado tem o direito de pedir a instalação do Conselho Consultivo em qualquer Assembleia Geral da Associação, independentemente de o assunto constar na ordem do dia.

Artigo 32. Compete ao Conselho Consultivo, quando instalado:

- Examinar e opinar sobre as diretrizes gerais da Associação, emitindo pareceres para a Assembleia Geral, quando solicitado;
- Auxiliar a Diretoria na elaboração do Planejamento Estratégico da Associação;
- Sugerir providências consideradas úteis à administração geral da Associação, acompanhar e avaliar as questões gerais da Associação e comunicá-la à Diretoria;
- Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- Opinar sobre as propostas, políticas e planos de ação relativos às questões gerais relevantes a serem submetidas à Assembleia Geral; e
- Denunciar, por qualquer de seus membros, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e demandar providências dos membros da Diretoria e/ou da Assembleia Geral, conforme o caso.

Parágrafo 1º. Se instalado, o Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Consultivo por período superior a 30 (trinta) dias, caberá à Assembleia Geral a indicação do suplente ou substituto, o qual permanecerá no cargo até o retorno do Conselheiro ou até o final do mandato, o que acontecer primeiro.

Página 000016/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

Parágrafo 3º. Em caso de ausência prolongada, afastamento, renúncia ou destituição de membro do Conselho Consultivo, caberá à Assembleia Geral a indicação do substituto, o qual permanecerá no cargo até o final do mandato do conselheiro substituído, ou até a próxima Assembleia Geral que for convocada para deliberar sobre o assunto, o que acontecer primeiro.

SEÇÃO IV – CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal, se e quando instalado, será composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser integrantes do quadro associativo e da Diretoria.

Parágrafo 2º. Qualquer associado tem o direito de pedir a instalação do Conselho Fiscal em qualquer Assembleia Geral da Associação, independentemente de o assunto constar na ordem do dia.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal, quando instalado:

- g. Examinar e opinar sobre os demonstrativos contábeis, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais da Associação, emitindo pareceres para a Assembleia Geral, quando solicitado;
- h. Sugerir providências consideradas úteis à administração financeira da Associação avaliar a situação financeira da Associação e comunicá-la à Diretoria;
- i. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- j. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos membros da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- k. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- l. Denunciar, por qualquer de seus membros, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e demandar providências dos membros da Diretoria e/ou da Assembleia Geral, conforme o caso;
- m. Convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário, na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Se instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal por período superior a 30 (trinta) dias, caberá à Assembleia Geral a indicação do suplente ou substituto, o qual permanecerá no cargo até o retorno do Conselheiro ou até o final do mandato, o que acontecer primeiro.

Parágrafo 3º. Em caso de ausência prolongada, afastamento, renúncia ou destituição de membro do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a indicação do substituto, o qual permanecerá no cargo até o final do mandato do conselheiro substituído, ou até a próxima Assembleia Geral que for convocada para deliberar sobre o assunto, o que acontecer primeiro.

Página 000017/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão, mediante solicitação;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso;
- e
- O disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36. O exercício fiscal da Associação se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 37. As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para a Associação com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, também renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação da Associação.

Artigo 38. A dissolução da Associação somente será possível por decisão da Assembleia Geral, especificamente convocada para deliberar sobre esse assunto, e que conte com a aprovação da unanimidade dos associados.

Artigo 39. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;"> DocuSigned by: Angelo Liberato da Silveira Castro Assinado por: ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO 4081019328 CPF: 46881018223 DataHora da Assinatura: 10/02/2025 12:22:08PM ID: ICP-Brasil/OU: Certificado Digital PP A1 E: BR Emissor: AC: SingsignID/MaAbra EmissorID: 28513F21E </div> <p>Angelo Liberato da Silveira Castro Presidente da Assembleia</p>	DocuSigned by: <i>Bianca dos Santos Waks</i> 9380F09D32D6420 <p>Bianca Caroline dos Santos Waks OAB/SP 405.768</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;"> DocuSigned by: Fernanda Farias dos Santos Assinado por: FERNANDA FARIAS DOS SANTOS 9898142042 CPF: 08991420424 DataHora da Assinatura: 10/02/2025 12:43:08PM ID: ICP-Brasil/OU: Certificado Digital PP A1 E: BR Emissor: AC: SingsignID/MaAbra EmissorID: 28513F21E </div> <p>Fernanda Farias dos Santos Secretário(a) da Assembleia</p>
--	--	---

<p>Página 000018/000044</p> <p>Registro N° 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO III

CARTA DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADA E DE RENÚNCIA AO CARGO DE DIRETORA

Eu, **Lívia Lourenço Dias**,

, venho pela presente apresentar meu pedido de desligamento do quadro associativo na condição de **Associada Efetiva** e minha renúncia ao cargo de **Diretora** do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1** ("**Associação**"), associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11.

Em decorrência da renúncia acima referida, outorgo à Associação a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo período em que fui **Associada Efetiva** e ocupei o cargo de **Diretora**.

São Paulo, 7 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br LÍVIA LOURENÇO DIAS
Data: 19/02/2026 15:22:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lívia Lourenço Dias

Página 000019/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo n° 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob n° 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro n° 65.675 de 27/11/2017 neste 5° Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Docusign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO IV

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DA DIRETORIA

Eu, **Iran de Jesus Giusti**,

[REDACTED], recebo a posse do cargo de **Diretor Presidente** do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, n° 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.150.382/0001-11, tendo sido eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 3 (três) anos, que se inicia nesta data e se encerrará, excepcionalmente, em 11 de agosto de 2027, para coincidir com o mandato dos 2 (dois) outros integrantes da Diretoria.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Digitally signed by
Iran de Jesus Giusti
Assinado por: IRAN DE JESUS GIUSTI/26022026
CPF: 8827192388
Data e Hora da Assinatura: 22/02/2026 17:46:05
© ICP-Brasil. O/C: Certificado Digital PP-A1
E-mail: IJG@casacasa1.org.br
416 110241037426

Iran de Jesus Giusti
Diretor Presidente

Página 000020/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO V

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO FISCAL

Lívia Lourenço Dias,

, recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Fiscal do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastada em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



LÍVIA LOURENÇO DIAS

Data: 20/02/2026 11:01:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lívia Lourenço Dias

Integrante do Conselho Fiscal

Página 000021/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

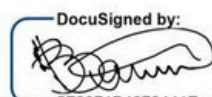
ANEXO VI

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO FISCAL

Caio Boggiss Borges,

[REDACTED] recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Fiscal do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastado em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

DocuSigned by:


5F3971B4278441E...

Caio Boggiss Borges

Integrante do Conselho Fiscal

Página 000022/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO VII

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO FISCAL

Risaldo Magalhães de Carvalho Junior, [REDACTED]

[REDACTED], recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Fiscal do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastado em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Assinado por:

Risaldo Magalhães de Carvalho Junior

70578EAE972241B

Risaldo Magalhães de Carvalho Junior
Integrante do Conselho Fiscal

Página 000023/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO VIII

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO CONSULTIVO

Renan Honório Quinalha,

, recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Consultivo do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastado em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Assinado por:

Renan Honório Quinalha

40F81A54EEAA4A6...

Renan Honório Quinalha

Integrante do Conselho Consultivo

Página 000024/000044 Registro N° 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO IX

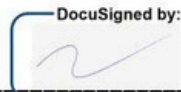
TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO CONSULTIVO

Neon dos Afonso Cunha. I

, recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Consultivo do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastada em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

DocuSigned by:



0FD9B6B6E8DE40B...

Neon dos Afonso Cunha

Integrante do Conselho Consultivo

Página 000025/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.																				
	<table border="1"><thead><tr><th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 417,72</td><td>R\$ 118,77</td><td>R\$ 81,51</td><td>R\$ 21,97</td><td>R\$ 28,70</td><td>R\$ 20,20</td><td>R\$ 8,75</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 697,62</td></tr></tbody></table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62												

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

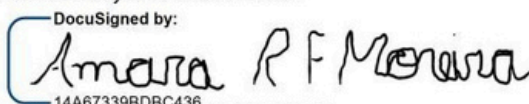
ANEXO X

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO CONSULTIVO

Amara Rodvalho Fernandes Moreira,

, recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Consultivo do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastada em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

DocuSigned by:

14A67339BDBC436

Amara Rodvalho Fernandes Moreira
Integrante do Conselho Consultivo

Página 000026/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

DocuSign Envelope ID: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF

ANEXO XI

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO CONSULTIVO

Debora Baldin Lippi Fernandes, [REDACTED]

[REDACTED], recebe a posse de pessoa conselheira no Conselho Consultivo do **Centro de Acolhida e Cultura Casa 1**, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Condessa de São Joaquim, nº 277, Bela Vista, CEP 01320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.382/0001-11, tendo sido eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação, realizada em 23 de junho de 2025, para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data e se encerrará em 22 de junho de 2027, declarando ainda que concorda com os termos do Estatuto Social e demais políticas da instituição e que é ciente de que será automaticamente afastada em caso de participação em cargo ou função política e/ou filiação estatutária.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Assinado por:

Debora Baldin Lippi Fernandes

7F841D7B8BFF473...

Debora Baldin Lippi Fernandes

Integrante do Conselho Consultivo

Página 000027/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 18D7EE08-6C97-4151-826A-99D817792BCF Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Casa 1 - AGOE 2025 e anexos - Estatuto Social_13.1.2026(55431528.6).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 26 Assinaturas: 17 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 12 Rubrica: 0 Hellen Ferencile da Silva
Assinatura guiada: Ativado Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, São Paulo 01403-001
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília hellen.ferencile@mattosfilho.com.br
Endereço IP: 163.116.233.194

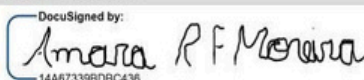
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Hellen Ferencile da Silva Local: DocuSign
3/2/2026 | 12:09 hellen.ferencile@mattosfilho.com.br

Eventos do signatário

Amara Rodovalho Fernandes Moreira
amoiramara@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

14A67339B0BC436...

Registro de hora e data

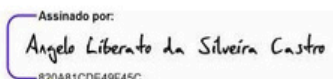
Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 4/2/2026 | 23:29
Assinado: 4/2/2026 | 23:30

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 152.233.5.134

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 4/2/2026 | 23:29
ID: 77efe6a8-82bf-49b8-8677-64a8d7ba1d19

Angelo Liberato da Silveira Castro
ID: 455.818.158-28
angelo.castro@casau.org
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:

820A81CDE49F45C...

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 5/2/2026 | 16:49
Assinado: 10/2/2026 | 22:30

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.34.0.142

Detalhes do provedor de assinatura:

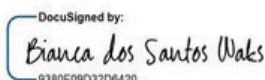
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 45581815828
Assunto: CN=ANGELO LIBERATO DA SILVEIRA CASTRO:45581815828

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syn-gularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 5/2/2026 | 16:49
ID: e3f629a4-b1a7-440b-9e3d-4e8210f49573

Bianca dos Santos Waks
bianca.waks@mattosfilho.com.br
Advogada
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

9380F09D32D6420...

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 14/2/2026 | 09:56
Assinado: 14/2/2026 | 09:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.98.255.70
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

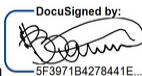
Não oferecido através da Docusign

<p>Página 000028/000044</p> <p>Registro Nº 89.733</p> <p>26/02/2026</p>		<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Eventos do signatário

Caio BoggissBorges
caiooggiss@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

5F3971B4278441E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 71.105.55.240
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 5/2/2026 | 02:45
Assinado: 5/2/2026 | 02:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 5/2/2026 | 02:45
ID: c82a4ef5-790f-4a72-a4f0-230c88fdbda5

Debora Baldin Lippi Fernandes
contatodeborabaldin@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

7F841D788DF473...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.19.229.83

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 10/2/2026 | 15:09
Assinado: 10/2/2026 | 15:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/2/2026 | 15:09
ID: ad5c346f-e257-4426-a878-52017312da1b

Fernanda Farias dos Santos
ID: 393.561.428-40
fernanda.farias@casaum.org
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:

9D82BD0026CF491...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.32.224.185

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 5/2/2026 | 12:39
Assinado: 5/2/2026 | 12:40

Detalhes do provedor de assinatura:

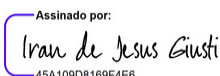
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 39356142840
Assunto: CN=FERNANDA FARIAS DOS SANTOS:39356142840

Políticade certificado:
[1]Certificate Policy:
PolicyIdentifier=2.16.76.1.2.1.133
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularid-multipla.pdf>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 5/2/2026 | 12:39
ID: 9a12602b-22ca-43fb-81f8-90b9c0472937

Iran de Jesus Giusti
ID: 362.075.528-06
iran.giusti@casaum.org
Diretor Executivo
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:

45A109D8169F4E6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.113.3.54

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 3/2/2026 | 17:45
Assinado: 3/2/2026 | 17:46

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 36207552806
Assunto: CN=IRAN DE JESUS GIUSTI:36207552806

Políticade certificado:
[1]Certificate Policy:
PolicyIdentifier=2.16.76.1.2.1.133
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularid-multipla.pdf>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 3/2/2026 | 17:45
ID: ea80a06d-5b3d-4c7a-a56e-2fcbf148e7ec

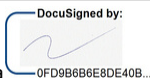
Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

Eventos do signatário

Neon dos AfonsoCunha
neoncunha@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 189.29.171.75

Registro de hora e data

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 5/2/2026 | 13:04
Assinado: 5/2/2026 | 13:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 5/2/2026 | 13:04
ID: e55f1380-4172-4ddd-b181-ef370a4bfe1e

Renan Honório Quinalha
contato@renanquinalha.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.138.130.208
Assinado com o uso do celular

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 3/2/2026 | 13:57
Assinado: 3/2/2026 | 13:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 3/2/2026 | 13:57
ID: e7170940-3207-44a8-8cfa-d7d2d45d441d

Risaldo Magalhães de Carvalho Junior
junin.freelas@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.38.26.51
Assinado com o uso do celular

Enviado: 3/2/2026 | 12:22
Visualizado: 12/2/2026 | 22:24
Assinado: 12/2/2026 | 22:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/2/2026 | 22:24
ID: dfad541b-189b-4669-9b34-9d5f7d735d19

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Comhash/criptografado	3/2/2026 12:22
Entrega certificada	Segurança verificada	12/2/2026 22:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/2/2026 22:24
Concluído	Segurança verificada	14/2/2026 09:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Página 000030/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 19/3/2024 | 10:28
Partes concordam em: Amara Rodovalho Fernandes Moreira, Caio Boggiss Borges

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At anytime, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consent electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

<p><u>Página</u> 000031/000044</p> <p><u>Registro Nº</u> 89.733</p> <p>26/02/2026</p>	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total		
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62		

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucelena.paes@mattosfilho.com.br

To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

<p>Página 000032/000044</p> <p>Registro Nº 89.733 26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

Periodicamente, “MattosFilho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosamente as informações abaixo e, se você puder acessar as informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso ou revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências das suas escolhas de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

Paranoscontatar pore-mail, enviemensagenspara:serviceesk@mattosfilho.com.br **Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”** Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço serviceesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através daspreferências dasuaconta. **Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"** Parasolicitara entrega decópiasimpressasdeaviseose divulgaçõespreviamentefornecidospor nós eletronicamente, vocêdeveráenviar umamensagemde e-mail para serviceesk@mattosfilho.com.br einformar, nocorpo damensagem: seu endereço dee-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone. **Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”** Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá: i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando asuaintenção derevogar seu consentimento;ou ii. enviar uma mensagem de e-mail para serviceesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone. **Hardware e software necessários** (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®; (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas); (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF; (iv)Resolução detela:mínimo 800x 600; (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão. ** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação dese u acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmarquevocêpodeacessaressainformaçãoeletronicamente,aqualserásimilara outros avisosedivulgaçõeseletrônicosqueenviaremosfuturamenteavocê,porfavor,verifique se foi possívellestadivulgaçãoeletrônicaequetambém(i)foipossívelimprimirousalvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgaçãoeconsentimento,viae-mail,paraumendereçoatravésdoqualsejapossível que você o imprimaousalveparafuturareferênciaeacesso.Alémdisso,casoconcordeem receber avisos e divulgaçõesexclusivamenteemformatoeletrônicoonostermosecondições descritos aqui, porfavor,informe-nosclicanodonobotão“Euconcordo”abaixo,antesdeclicar em “CONTINUAR”nosistemaDocuSign. Ao selecionar o campo“Euconcordo”,vocêconfirmaque:

Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

Página 000036/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total		
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 19/5/2022 | 15:36

Partes concordam em: Angelo Liberato da Silveira Castro, Debora Baldin Lippi Fernandes, Fernanda Farias dos Santos, Iran de Jesus Giusti, Neon dos Afonso Cunha

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhetaisavisosedivulgaçõeseletronicamenteatravésdosistemadeassinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar denósumacópiaimpressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber denósavisosedivulgaçõeseletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber denóseletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências das suas escolhas de não receber denósavisosedivulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br)

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho” Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta. **Para solicitar cópias impressas do “Mattos Filho”** Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone. **Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”** Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá: i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou ii. enviar uma mensagem de e-mail para [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br) e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone. **Hardware e software necessários** (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®; (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas); (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF; (iv) Resolução de tela: mínimo 800x 600; (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão. ** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar a informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível estar a divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual se jà possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign. Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

<p>Página 000039/000044</p> <p>Registro N° 89.733</p> <p>26/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Wilson Borges Souza - Escrevente.</p>																				
	<table><thead><tr><th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 417,72</td><td>R\$ 118,77</td><td>R\$ 81,51</td><td>R\$ 21,97</td><td>R\$ 28,70</td><td>R\$ 20,20</td><td>R\$ 8,75</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 697,62</td></tr></tbody></table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62												

Docusign Envelope ID: 0C6B01C8-CA6D-4B5F-8091-11860B36008C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLOREDESIM

SPN2599721283

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

29.150.382/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DO SEVENTO SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202-Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: SP03603730 - 29150382000111

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

IRAN DE JESUS GIUSTI

CPF

362.075.528-06

LOCAL E DATA

17/12/2025 | 12:27 BRT

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Assinado por: IRAN DE JESUS GIUSTI (362075528)
CPF: 362075528-06
Data Hora da Assinatura: 17/12/2025 12:27 BRT
© ICP-Brasil. Obj: Certificado Digital PFX A1
C: BR
Emissor: AC SiqueiraID Multisig
-----BEGIN CERTIFICATE-----

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Página 000040/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026		Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0C6B01C8-CA6D-4B5F-8091-11860B36008C Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: DBE - CASA 1.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Lucas Oliveira Silva
Assinatura guiada: Ativado Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, São Paulo 01403-001
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília lucas.oliveira@mattosfilho.com.br
Endereço IP: 163.116.228.116

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Lucas Oliveira Silva Local: DocuSign
17/12/2025 | 11:54 lucas.oliveira@mattosfilho.com.br

Eventos do signatário

Iran deJesusGiusti
ID: 362.075.528-06
iran.giusti@casaum.org
Diretor Executivo
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

Assinado por:

45A109D8169F4E6...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.204.194.204

Registro de hora e data

Enviado: 17/12/2025 | 11:57
Visualizado: 17/12/2025 | 12:27
Assinado: 17/12/2025 | 12:27

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 36207552806
Assunto: CN=IRAN DE JESUS GIUSTI:36207552806

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
PolicyIdentifier=2.16.76.1.2.1.133
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syn-gularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularid-multipla.pdf

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/12/2025 | 12:27
ID: 78c7672b-76a2-489e-bef8-c3735e5cebbd

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Aleika Rodrigues aleika.rodrigues@mattosfilho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 17/12/2025 11:57 Visualizado: 17/12/2025 11:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2025 14:45 ID: 385c45a9-6b88-4ef4-80bc-33b80720a6c6		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Página
000041/000044

Registro Nº
89.733
26/02/2026

Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de
Envelope enviado	Comhash/criptografado	data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/12/2025 11:57
Concluído	Segurança verificada	17/12/2025 12:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
		17/12/2025 12:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Página 000042/000044 Registro Nº 89.733 26/02/2026	Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 89.733 em 26/02/2026 e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 19/5/2022 | 15:36

Partes concordam em: Iran de Jesus Giusti, Aleika Rodrigues

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhetaisavisosedivulgaçõeseletronicamenteatravésdosistemadeassinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar denósumacópiaimpressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber denósavisosedivulgaçõeseletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber denóseletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências das suas escolhas de não receber denósavisosedivulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br)

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho” Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta. **Para solicitar cópias impressas do “Mattos Filho”** Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone. **Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”** Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá: i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou ii. enviar uma mensagem de e-mail para [servicedesk@mattosfilho.com.br](mailto: servicedesk@mattosfilho.com.br) e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone. **Hardware e software necessários** (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®; (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas); (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF; (iv) Resolução de tela: mínimo 800x 600; (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão. ** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar a informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível estar a divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual se jà possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign. Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

Protocolo nº 124.283 de 20/02/2026 às 15:45:03h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **89.733** em **26/02/2026** e averbado no registro nº 65.675 de 27/11/2017 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Vilson Borges Souza - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 417,72	R\$ 118,77	R\$ 81,51	R\$ 21,97	R\$ 28,70	R\$ 20,20	R\$ 8,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,62

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.